



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021

CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 070/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA – EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA - EPP**, com sede à Avenida Bernardo Monteiro nº 1311, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-285, Telefone (31) 2538-9300, email: planejamento@davirezende.com, CNPJ nº **20.234.795/0001-00**, neste ato representada por **MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO**, CPF nº 055.851.726-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 070/2021** – em conformidade com o **Processo Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 004/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato 070/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 070/2021 a partir do dia 24 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1426

FONTE: 1600 FICHA: 1427

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR

Tabela de itens explícitos em planilha no Contrato nº 070/2021, com valores unitários determinados pela Tabela SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021

CRENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 070/2021

CLAUSULA QUINTA–DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 31 de Março de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ALMEIDA EUGÊNIO
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: